



Bloco de Esquerda
Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 5/XIV/1.^a

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2020

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresenta a seguinte proposta de alteração ao artigo 51.º da Proposta de Lei, com a seguinte redação:

“Artigo 51.º

Encargos com contratos de aquisição de serviços

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...]:

a) (...);

b) (...);

c) (...);

d) (...);

6 - [...]:

a) (...);

b) (...);

c) (...);

d) (...);

7 - [...].

a) (...);

b) (...);

c) (...);

d) (...);

8 - [...].

9 - [...].

10 - [...].

11 - [...].

12 - [...].

13 - [...].

14 - [...].

15 - Não estão abrangidos pelo disposto no presente artigo os contratos de aquisição de serviços celebrados por entidades no perímetro do Serviço Nacional de Saúde.

16 - [anterior n.º 15].”

Assembleia da República, 13 de janeiro de 2020.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,